



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC.

EDITAL Nº 112 SEPLAG/PCAC, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, em cumprimento à decisão constante da Ação Ordinária nº 0706213-13.2019.8.01.0001, tornam pública a **convocação de candidato (sub judge) o início do Curso de Formação Policial**, conforme abaixo.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação para o início do Curso de Formação Policial na seguinte ordem: cargo, município, classificação, número de inscrição, nome em ordem classificatória e nota.

1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

16º; 254.771-6; JUDSON BARROS PEREIRA (SUB JUDICE); 95,50.

2 DO INÍCIO DA ACADEMIA

2.1 O curso de Formação terá início no dia **01 de julho de 2019**, devendo o candidato (sub judge) convocado se apresentar no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública do Estado do Acre – CIEPS, às 08h, da manhã.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

3.1 Serão convocados para o Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da PCAC, os candidatos aprovados e classificados na 1ª e 2ª fases do certame, dentro do número de vagas previstas neste Edital.

3.2 A matrícula no Curso de Formação Policial obedecerá ao estabelecido no Edital de Convocação.

3.3 O Curso de Formação consiste em curso com aulas presenciais e Prova Final para avaliação dos conhecimentos adquiridos.

3.3.1 O Curso de Formação Policial terá carga horária de 760 (setecentos e sessenta) horas-aula, podendo ser realizado em dia útil ou não, sendo integral nos dias úteis e em qualquer turno nos feriados e finais de semana, a critério da PCAC, sendo as regras, critérios de aprovação, ementas e outras especificações pertinentes, definidos mediante regulamento a ser publicado e divulgado aos candidatos na ocasião da matrícula.

3.3.2 Será eliminado do Curso de Formação Policial o candidato que obtiver frequência inferior a 75% e aproveitamento inferior a 50% na Prova Final.

3.4 Ao final do Curso de Formação Policial o candidato realizará a Prova Final de caráter eliminatório com valor máximo de 100 (cem) pontos.

3.4.1 O candidato será aprovado se obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% no total da Prova Final.

3.5 Reprovado no Curso de Formação Policial, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.6 Ao aluno regularmente matriculado, será fornecida, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação Policial, uma bolsa de estudos equivalente a 50% dos vencimentos do cargo em disputa, na classe inicial, de acordo com o artigo 68 da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3.7 O resultado do Curso de Formação Policial será publicado Diário Oficial do Estado e no site www.ibade.org.br e caberá recurso nos moldes do determinado no Edital de convocação para a etapa.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público junto à Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, por meio dos números (68) 3224-7010 / (68) 3224-0024 ou junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, por meio do número (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h, ou por meio do correio eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil